



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº.344/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

"Exclui o cargo de Enfermeiro 20 horas, de que dispõe o Anexo II da lei complementar nº. 146/2008 Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Botumirim, amplia o número de vagas de Fisioterapeuta e de Enfermeiro 40 horas que dispõe o Anexo I item 1.3, da Lei Complementar nº. 228/2015 Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Botumirim e contém outras providências."

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- Fica extinto o cargo de Enfermeiro 20hs do Anexo II da Lei Complementar Nº 146/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGA ATUAL
ENFERMEIRO 20H	05	00

ART.2º- Fica alterado o Anexo I, item 1.3 Grupo Ocupacional de Carreiras da Saúde da Lei Complementar Nº 228/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, com relação ao número de vagas do cargo efetivo de Enfermeiro e Fisioterapeuta:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
ENFERMEIRO 40H	06	05	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

FISIOTERAPEUTA	03	02	05
----------------	----	----	----

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 09 de maio de 2022

